II SÉRIE

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 Número 151

## ÍNDICE

## 2.º SUPLEMENTO

PARTE C

### Defesa Nacional, Administração Interna, Ambiente e Ação Climática e Agricultura

Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna e do Ambiente e da Ação Climática e da Ministra da Agricultura:

**Despacho n.º 7710-B/2020:**

Declaração da situação de alerta entre as 00h00 de 6 de agosto de 2020 e as 23h59 de 7 de agosto de 2020, para todos os distritos de Portugal continental . . . . . 294-(3)

### Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

**Despacho n.º 7710-C/2020:**

Identificação dos serviços e estabelecimento de saúde que se consideram com maiores carências de pessoal médico na área de medicina geral e familiar . . . . . 294-(5)

PARTE H

### Município de Peniche

**Aviso (extrato) n.º 11332-C/2020:**

Resultados da avaliação psicológica, listas unitárias de ordenação provisória e notificações aos candidatos para audiência prévia — referências A, B, D, E e F (assistentes técnicos indeterminados) . . . . . 294-(11)

### Município de Proença-a-Nova

**Aviso n.º 11332-D/2020:**

Discussão pública da alteração do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Proença-a-Nova — 2.ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana . . . . . 294-(12)

**Aviso n.º 11332-E/2020:**

Discussão pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Cunqueiros. . . . . 294-(13)

**Aviso n.º 11332-F/2020:**

Discussão pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de São Pedro do Esteval . . . . . 294-(14)

**Aviso n.º 11332-G/2020:**

Discussão pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Figueira . . . . . 294-(15)

**Aviso n.º 11332-H/2020:**

Discussão pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Montes da Senhora . . . . . 294-(16)

**Aviso n.º 11332-I/2020:**

Discussão pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Sobreira Formosa . . . . . 294-(17)

**Aviso n.º 11332-J/2020:**

Discussão pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Oliveiras . . . . . 294-(18)

# DEFESA NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO INTERNA, AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA E AGRICULTURA

## Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna e do Ambiente e da Ação Climática e da Ministra da Agricultura

### Despacho n.º 7710-B/2020

*Sumário:* Declaração da situação de alerta entre as 00h00 de 6 de agosto de 2020 e as 23h59 de 7 de agosto de 2020, para todos os distritos de Portugal continental.

Considerando que o Centro de Coordenação Operacional Nacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) determinou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, na sua redação atual, a manutenção da ativação do estado de alerta especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), nos níveis vermelho, laranja e amarelo;

Considerando que, de acordo com as previsões do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, a maioria dos concelhos de Portugal continental se encontra em nível de risco máximo ou muito elevado de incêndio rural nos próximos dias;

Considerando o esforço que impende sobre o dispositivo operacional;

Considerando a necessidade de adotar medidas preventivas e especiais de reação face ao risco de incêndio;

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual:

1 — Declara-se a situação de alerta entre as 00h00 de 6 de agosto de 2020 e as 23h59 de 7 de agosto de 2020, para todos os distritos de Portugal continental.

2 — Nos distritos abrangidos pela declaração da situação de alerta, determina-se a adoção das seguintes medidas, de caráter excecional:

*a*) Proibição do acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais, previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que os atravessem, com as exceções previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, nomeadamente o acesso, a circulação e a permanência de residentes permanentes ou temporários e de pessoas que ali exerçam atividade profissional;

*b*) Proibição da realização de queimadas e de queimas de sobrantes de exploração;

*c*) Proibição de realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a qualquer tipo de maquinaria, com exceção dos associados a situações de combate a incêndios rurais;

*d*) Proibição de realização de trabalhos nos demais espaços rurais com recurso a motorroçadoras de lâminas ou discos metálicos, corta-matos, destroçadores e máquinas com lâminas ou pá frontal;

*e*) Proibição da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independentemente da sua forma de combustão, bem como a suspensão das autorizações que tenham sido emitidas.

3 — A proibição prevista nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior não abrange:

*a*) Os trabalhos associados à alimentação e abeberamento de animais, ao tratamento fitossanitário ou de fertilização, regas, podas, colheita e transporte de culturas agrícolas, desde que as mesmas sejam de caráter essencial e inadiável e se desenvolvam em zonas de regadio ou desprovidas de florestas, matas ou materiais inflamáveis, e das quais não decorra perigo de ignição;

*b*) A extração de cortiça por métodos manuais e a extração (cresta) de mel, desde que realizada sem recurso a métodos de fumigação obtidos por material incandescente ou gerador de temperatura;

*c*) Os trabalhos de construção civil, desde que inadiáveis e que sejam adotadas as adequadas medidas de mitigação de risco de incêndio rural.

4 — A declaração da situação de alerta implica:

*a*) A elevação do grau de prontidão e resposta operacional por parte da GNR e da PSP, com reforço de meios para operações de vigilância, fiscalização, patrulhamentos dissuasores de comportamentos e de apoio geral às operações de proteção e socorro que possam vir a ser desencadeadas, considerando-se para o efeito autorizada a interrupção da licença de férias e a suspensão de folgas e períodos de descanso;

*b*) O aumento do grau de prontidão e mobilização de equipas de emergência médica, saúde pública e apoio psicossocial, pelas entidades competentes das áreas da saúde e da segurança social, através das respetivas tutelas;

*c*) A mobilização em permanência das equipas de sapadores florestais;

*d*) A mobilização em permanência do Corpo Nacional de Agentes Florestais e dos vigilantes da natureza que integram o dispositivo de prevenção e combate a incêndios, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., através da respetiva tutela;

*e*) O aumento do nível de prontidão das equipas de resposta das entidades com especial dever de cooperação nas áreas das comunicações (operadoras de redes fixas e móveis) e energia (transporte e distribuição);

*f*) O recurso aos meios disponíveis previstos no plano nacional e nos planos distritais de emergência de proteção civil;

*g*) A realização pela GNR de ações de patrulhamento (vigilância) e fiscalização aérea através de meios das Forças Armadas nos distritos em estado de alerta especial do SIOPS, para o DECIR, incidindo nos locais sinalizados com um risco de incêndio muito elevado e máximo;

*h*) A dispensa de serviço ou a justificação das faltas dos trabalhadores, do setor público ou privado, que desempenhem cumulativamente as funções de bombeiro voluntário, nos termos dos artigos 26.º e 26.º-A do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, salvo aqueles que desempenhem funções em serviço público de prestação de cuidados de saúde em situações de emergência, nomeadamente técnicos de emergência pré-hospitalar e enfermeiros do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., nas forças de segurança e na ANEPC.

5 — Determina-se a emissão de aviso à população pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil sobre o perigo de incêndio rural.

6 — As Forças Armadas, através do Ministério da Defesa Nacional, devem disponibilizar os meios aéreos militares pertencentes ao sistema de forças nacional para, se necessário e em resultado das disponibilidades existentes, estarem operacionais nos centros de meios aéreos a determinar pela ANEPC.

7 — A declaração da situação de alerta determina o imediato acionamento das estruturas de coordenação institucional territorialmente competentes, nomeadamente o Centro de Coordenação Operacional Nacional e os centros de coordenação operacionais distritais.

5 de agosto de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, em substituição do Ministro da Defesa Nacional, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches.* — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.* — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes.* — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque.*

100000256

# SAÚDE

## Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

### Despacho n.º 7710-C/2020

*Sumário:* Identificação dos serviços e estabelecimento de saúde que se consideram com maiores carências de pessoal médico na área de medicina geral e familiar.

O XXII Governo Constitucional definiu como uma das suas prioridades a continuação da política de reforço dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), o que reveste de primordial acuidade, em particular no atual contexto de pandemia.

Assim, uma das suas preocupações é procurar garantir que os serviços e estabelecimentos de saúde sejam dotados dos recursos humanos necessários para continuar a assegurar eficazmente a prestação de cuidados de saúde, sobretudo no que respeita ao pessoal médico.

Para o efeito, foi recentemente publicado o Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, que veio tornar definitivo o anterior regime transitório que já permitia o recrutamento de pessoal médico, na categoria de assistente, da carreira especial médica e da carreira médica das entidades públicas empresariais integradas no SNS, através de um procedimento concursal suficientemente célere e ágil.

Assim, e de acordo com o previsto neste diploma legal, o recrutamento é precedido da identificação, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, dos serviços e estabelecimentos do SNS com comprovada carência de pessoal médico, por área profissional de especialização.

Do exposto, e tendo em vista dar cumprimento às disposições legais em vigor, bem como ao disposto no Despacho n.º 7654-B/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, 1.º Suplemento, de 4 de agosto de 2020, importa, desde já, identificar os serviços e estabelecimento de saúde que se consideram com maiores carências de pessoal médico na área de medicina geral e familiar.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, e da alínea *j*) do n.º 2 do Despacho n.º 1246/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2020, determino:

1 — Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do setor público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial, identifico, na área de medicina geral e familiar, os serviços e estabelecimentos de saúde e respetivas unidades funcionais com comprovada carência de pessoal médico, nos termos que constam do quadro anexo ao presente despacho, e que deste faz parte integrante.

2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e ainda que a escolha do local onde, no âmbito do procedimento de seleção, o médico pretenda exercer funções, recaia diretamente sobre unidades funcionais, o mapa de afetação a que os médicos ficarão vinculados corresponde ao Agrupamento de Centros de Saúde em que se integre aquela unidade funcional.

3 — No que respeita à manifestação da escolha referida no ponto anterior, e sem prejuízo da melhor concretização que deva ser efetuada no aviso de abertura do necessário procedimento de seleção, desde já se assinala que a mesma deve ser presencial e ocorrer nas instalações da Administração Regional de Saúde, I. P., que venha a ser identificada pelo respetivo candidato.

4 — Podem ser opositores ao procedimento de seleção simplificado a que alude o presente despacho os médicos que sejam detentores do grau de especialista na área de medicina geral e familiar e não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

5 — Os médicos que tendo concluído a formação médica especializada na área de medicina geral e familiar na 1.ª época de 2020, e que sejam opositores ao procedimento simplificado de re-

crutamento, a desenvolver ao abrigo do presente despacho, veem mantido o seu contrato a termo resolutivo incerto, celebrado no âmbito do internato médico, até à conclusão do referido procedimento concursal, tendo como limite máximo o prazo de 18 meses.

5 de agosto de 2020. — O Secretário de Estado da Saúde, *António Lacerda Sales.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do presente Despacho)

| Agrupamento de Centros de Saúde e Unidades Funcionais | Número de postos de trabalho |
|---|---|
| Agrupamento de Centros de Saúde Alto Ave — Guimarães/Vizela/Terras de Basto | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amorosa | 2 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Alto Trás-os-Montes — Alto Tâmega e Barroso | 8 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ribeira de Pena | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Valpaços | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Boticas | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Pouca de Aguiar | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Vidago | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Cávado I — Braga | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Adaúfe | 2 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Cávado II — Gerês e Cabreira | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Terras de Bouro | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Terra Verde | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Cávado III — Barcelos e Esposende | 5 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Dr. Vale Lima | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barcelos/Alheira | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carapeços | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Douro I — Marão e Douro Norte | 6 |
| Unidade de Saúde Familiar Régua | 2 |
| Unidade de Saúde Familiar Mesão Frio | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Nuno Grande | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alijó | 2 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Douro II — Douro Sul | 9 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Armamar | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lamego | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moimenta da Beira | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São João Pesqueira | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sernancelhe | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penedono | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Aquilino Ribeiro | 3 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte | 5 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Norte — Oliveira de Azeméis | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sul — Oliveira de Azeméis | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Macieira/Arões | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Vale de Cambra | 2 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto I — Santo Tirso e Trofa | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Trofa | 2 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto V — Porto Ocidental | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Foz do Douro | 2 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VII — Gaia | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Douro | 2 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VIII — Espinho/Gaia | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Crestuma | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega I — Baixo Tâmega | 20 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amarante | 4 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Celorico Basto | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baião | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cinfães | 5 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueiró | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marão/Várzea | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penha Longa | 1 |

| Agrupamento de Centros de Saúde e Unidades Funcionais | Número de postos de trabalho |
|---|---|
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santa Marinha/Frende | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Resende | 2 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tâmega Douro | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Arda | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Paiva Douro | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega III — Vale do Sousa Norte | 4 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Jugueiros | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Longara Vida | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Felgaria Rubeans | 2 |
| Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E. | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barroselas | 1 |
| Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E. | 3 |
| Unidade de Saúde Familiar Progresso | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Matosinhos | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santa Cruz do Bispo | 1 |
| Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E. | 8 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vinhais | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Freixo Espada à Cinta | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Miranda do Douro | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carrazeda de Anciães | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mogadouro | 1 |
| *Total da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.* | 86 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Mondego | 10 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cantanhede | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Dr. Manuel Cunha | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira da Foz Norte | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira da Foz Sul | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Juiz de Fora | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penacova | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Soure | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Vouga | 8 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Águeda II | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Águeda V | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Anadia III | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sever do Vouga | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vagos II | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Rainha D. Tereza | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Beira Interior Sul | 6 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcains | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Idanha-a-Nova | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penamacor | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Tiago Saúde | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Velha de Rodão | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira | 6 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Belmonte | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Covilhã | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Fundão | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tortosendo | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões | 7 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aguiar da Beira | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Campo Caramulo | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carregal do Sal | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Castro Daire | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Pedro do Sul | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Nova de Paiva | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte | 7 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ansião | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Castanheira de Pêra | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Hospital | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pedrógão Grande | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tábua | 2 |

| Agrupamento de Centros de Saúde e Unidades Funcionais | Número de postos de trabalho |
|---|---|
| Unidade de Saúde Familiar Figueiró dos Vinhos | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Sul | 5 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oleiros | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Proença-a-Nova | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sertã | 2 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral | 7 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cuid'Arte | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Dr. Arnaldo Sampaio | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Porto de Mós | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sicó | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale do Arunca | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Fonte do Rei | 1 |
| Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. | 8 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Guarda | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pinhel | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Seia | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Trancoso | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Nova Foz Côa | 1 |
| *Total da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.* | 64 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Almada/Seixal | 13 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amora | 4 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Corroios | 4 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Rainha Dona Leonor | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santo António/Laranjeiro | 3 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Amadora | 18 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amadora | 9 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados António Arnaut | 7 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Brandoa | 2 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho | 17 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcochete | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alhos Vedros | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baixa da Banheira | 4 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barreiro | 5 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moita | 5 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montijo Rural | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida | 16 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Azeitão | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Bairro dos Marinheiros | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pinhal Novo — Praça do Ultramar — 6 | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Poceirão | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Praça da República (Setúbal) | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quinta do Anjo | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quinta do Conde | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santos Nicolau | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Sebastião | 5 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Cascais | 12 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cascais | 6 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Parede | 6 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo | 16 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alenquer | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alverca do Ribatejo | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arruda dos Vinhos | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Azambuja | 4 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Benavente | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carregado | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Póvoa de Santa Iria | 2 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria | 9 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almeirim | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cartaxo | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Chamusca | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santarém | 2 |

| Agrupamento de Centros de Saúde e Unidades Funcionais | Número de postos de trabalho |
|---|---|
| Unidade de Saúde Familiar Alpiarça | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central | 16 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alameda | 9 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lapa | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marvila | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olivais | 4 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte | 13 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alvalade | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Benfica | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Charneca | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Gerações | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lumiar | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sete Rios | 5 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras | 10 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcântara | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Linda-a-Velha | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Paço de Arcos | 4 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Loures/Odivelas | 16 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Apelação e Unhos | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Caneças e Famões | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loures | 8 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moscavide | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odivelas | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pontinha e Urmeira | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sacavém | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo | 10 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Abrantes | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcanena | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Entroncamento | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourém | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sardoal | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tomar | 3 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte | 9 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Caldas da Rainha | 5 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados D. Nuno | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Óbidos | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Peniche | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul | 12 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cadaval | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lourinhã | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Norte | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sobral de Monte Agraço — Sapataria | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras | 3 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Sintra | 29 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Agualva | 6 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão | 10 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Belas | 5 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Casal de Cambra | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olival | 4 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São João das Lampas | 1 |
| *Total da Administração Regional de Saúde de LVT, I. P.* | 216 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central | 7 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Estremoz | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mora | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mourão | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Viçosa | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral | 12 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcácer do Sal | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Grândola | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odemira | 4 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santiago do Cacém | 2 |

| Agrupamento de Centros de Saúde e Unidades Funcionais | Número de postos de trabalho |
|---|---|
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sines | 2 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Alentejo | 7 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aljustrel | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almodôvar | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Beja | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moura | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourique | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Serpa | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde São Mamede | 8 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Avis | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Gavião | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marvão | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ponte de Sor e Montargil | 4 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sousel | 1 |
| *Total da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.* | 34 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Barlavento | 17 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aljezur | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagos | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Monchique | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portimão | 6 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves | 5 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Central | 14 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albufeira | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almancil/Boliqueime | 4 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Faro | 3 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loulé | 1 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quarteira | 2 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Brás de Alportel | 1 |
| Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Sotavento | 4 |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mar | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Baesuris | 1 |
| Unidade de Saúde Familiar Esteva | 2 |
| *Total da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.* | 35 |
| *Total Geral* | 435 |

313471648

# MUNICÍPIO DE PENICHE

## Aviso (extrato) n.º 11332-C/2020

*Sumário:* Resultados da avaliação psicológica, listas unitárias de ordenação provisória e notificações aos candidatos para audiência prévia — referências A, B, D, E e F (assistentes técnicos indeterminados).

**Processo n.º 40/02-06 (2019) — Ref.ª A, B, D, E, F**

**Resultados da Avaliação Psicológica (2.º método de seleção)/Lista Unitária de Ordenação Final Provisória e Notificações aos Candidatos para Audiência Prévia**

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, e conforme o ponto 11 dos Avisos Integrais das referências concursais A, B, D, E e F do Aviso (extrato) n.º 46/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2020, torno público que se encontram afixadas no Edifício Cultural deste Município e disponibilizadas na página da Internet (www.cm-peniche.pt), as Listas de Resultados da Avaliação Psicológica/ Listas Unitárias de Ordenação Final Provisória/ e Notificações para Audiência Prévia de Interessados, referente aos Procedimentos Concursais Comuns de recrutamento abaixo designado:

Ref.ª a) — Dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico — Secção de Recursos Humanos — Divisão de Administração e Finanças (DAF);

Ref.ª b) — Um (1) Posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico — Secção de Taxas e Licenças e Apoio aos Órgão Municipais — Divisão de Administração e Finanças (DAF);

Ref.ª d) — Um (1) Posto de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Técnico — Secção de Património e Aprovisionamento — Divisão de Administração e Finanças (DAF);

Ref.ª e) — Dois (2) Postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Técnico — Setor de Licenciamento — Gestor de Procedimento — Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU);

Ref.ª f) — Um (1) Posto de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Técnico — Apoio Administrativo — Divisão de Obras Municipais (DOM).

30 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

313454135

# MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

## Aviso n.º 11332-D/2020

*Sumário:* Discussão pública da alteração do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Proença-a-Nova — 2.ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana.

**Discussão Pública da Alteração do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Proença-a-Nova — 2.ª Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana**

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, torna público, para os efeitos do disposto nos artigos 13.º e 17.º do regime jurídico de reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e nos termos do artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião do dia 3 de agosto, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública, da Alteração do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Proença-a-Nova — 2.ª alteração da delimitação da ARU, com a duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil, após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Durante o período referido, o Programa encontra-se disponível para consulta na Divisão de Obras, Planeamento Urbano, Ambiente e Cadastro da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, sita na Avenida do Colégio, 6150-401 Proença-a-Nova, nos dias úteis das 9h às 16h e no sítio da internet do município (www.cm-proencanova.pt).

Os interessados poderão apresentar por escrito reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova utilizando para o efeito impresso próprio que poderá ser obtido no Balcão Único da Câmara Municipal ou no sítio da internet do Município, enviadas para o endereço postal Avenida do Colégio 6150-401 Proença-a-Nova, ou para o endereço de correio eletrónico geral@cm-proencanova.pt ou, ainda, por entrega presencial no Balcão Único da Câmara Municipal de Proença-a-Nova.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

313460818

# MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

## Aviso n.º 11332-E/2020

*Sumário:* Discussão pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Cunqueiros.

**Discussão Pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Cunqueiros**

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, torna público, para os efeitos do disposto no artigo 17.º do regime jurídico de reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e nos termos do artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião do dia 3 de agosto, deliberou proceder à abertura de um novo período de discussão publica, do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Cunqueiros com a duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil, após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Durante o período referido, o Programa encontra-se disponível para consulta na Divisão de Obras, Planeamento Urbano, Ambiente e Cadastro da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, sita na Avenida do Colégio, 6150-401 Proença-a-Nova, nos dias úteis das 9h às 16h e no sítio da internet do município (www.cm-proencanova.pt).

Os interessados poderão apresentar por escrito reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova utilizando para o efeito impresso próprio que poderá ser obtido no Balcão Único da Câmara Municipal ou no sítio da internet do Município, enviadas para o endereço postal Avenida do Colégio 6150-401 Proença-a-Nova, para o endereço de correio eletrónico geral@cm-proencanova.pt ou, ainda, por entrega presencial no Balcão Único da Câmara Municipal de Proença-a-Nova.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

313460907

# MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

## Aviso n.º 11332-F/2020

*Sumário:* Discussão pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de São Pedro do Esteval.

**Discussão Pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de S. Pedro do Esteval**

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, torna público, para os efeitos do disposto no artigo 17.º do regime jurídico de reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e nos termos do artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião do dia 3 de agosto, deliberou proceder à abertura de um novo período de discussão publica, do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de S. Pedro do Esteval com a duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil, após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Durante o período referido, o Programa encontra-se disponível para consulta na Divisão de Obras, Planeamento Urbano, Ambiente e Cadastro da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, sita na Avenida do Colégio, 6150-401 Proença-a-Nova, nos dias úteis das 9h às 16h e no sítio da internet do município (www.cm-proencanova.pt).

Os interessados poderão apresentar por escrito reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova utilizando para o efeito impresso próprio que poderá ser obtido no Balcão Único da Câmara Municipal ou no sítio da internet do Município, enviadas para o endereço postal Avenida do Colégio 6150-401 Proença-a-Nova, para o endereço de correio eletrónico geral@cm-proencanova.pt ou, ainda, por entrega presencial no Balcão Único da Câmara Municipal de Proença-a-Nova.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo.*

313461077

# MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

## Aviso n.º 11332-G/2020

*Sumário:* Discussão pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Figueira.

**Discussão Pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Figueira**

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, torna público, para os efeitos do disposto no artigo 17.º do regime jurídico de reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e nos termos do artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião do dia 3 de agosto, deliberou proceder à abertura de um novo período de discussão publica, do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Figueira com a duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil, após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Durante o período referido, o Programa encontra-se disponível para consulta na Divisão de Obras, Planeamento Urbano, Ambiente e Cadastro da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, sita na Avenida do Colégio, 6150-401 Proença-a-Nova, nos dias úteis das 9h às 16h e no sítio da internet do município (www.cm-proencanova.pt).

Os interessados poderão apresentar por escrito reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova utilizando para o efeito impresso próprio que poderá ser obtido no Balcão Único da Câmara Municipal ou no sítio da internet do Município, enviadas para o endereço postal Avenida do Colégio 6150-401 Proença-a-Nova, para o endereço de correio eletrónico geral@cm-proencanova.pt ou, ainda, por entrega presencial no Balcão Único da Câmara Municipal de Proença-a-Nova.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

313460956

# MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

## Aviso n.º 11332-H/2020

*Sumário:* Discussão pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Montes da Senhora.

**Discussão Pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Montes da Senhora**

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, torna público, para os efeitos do disposto no artigo 17.º do regime jurídico de reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e nos termos do artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião do dia 3 de agosto, deliberou proceder à abertura de um novo período de discussão pública, do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Montes da Senhora com a duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil, após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Durante o período referido, o Programa encontra-se disponível para consulta na Divisão de Obras, Planeamento Urbano, Ambiente e Cadastro da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, sita na Avenida do Colégio, 6150-401 Proença-a-Nova, nos dias úteis das 9h às 16h e no sítio da internet do município (www.cm-proencanova.pt).

Os interessados poderão apresentar por escrito reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova utilizando para o efeito impresso próprio que poderá ser obtido no Balcão Único da Câmara Municipal ou no sítio da internet do Município, enviadas para o endereço postal Avenida do Colégio 6150-401 Proença-a-Nova, para o endereço de correio eletrónico geral@cm-proencanova.pt ou, ainda, por entrega presencial no Balcão Único da Câmara Municipal de Proença-a-Nova.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

313460989

# MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

## Aviso n.º 11332-I/2020

*Sumário:* Discussão pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Sobreira Formosa.

**Discussão Pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Sobreira Formosa**

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, torna público, para os efeitos do disposto no artigo 17.º do regime jurídico de reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e nos termos do artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião do dia 3 de agosto, deliberou proceder à abertura de um novo período de discussão publica, do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Sobreira Formosa com a duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil, após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Durante o período referido, o Programa encontra-se disponível para consulta na Divisão de Obras, Planeamento Urbano, Ambiente e Cadastro da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, sita na Avenida do Colégio, 6150-401 Proença-a-Nova, nos dias úteis das 9h às 16h e no sítio da internet do município (www.cm-proencanova.pt).

Os interessados poderão apresentar por escrito reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova utilizando para o efeito impresso próprio que poderá ser obtido no Balcão Único da Câmara Municipal de Proença-a-Nova ou no sítio da internet do Município, enviadas para o endereço postal Avenida do Colégio 6150-401 Proença-a-Nova, para o endereço de correio eletrónico geral@cm-proencanova.pt ou, ainda, por entrega presencial no Balcão Único da Câmara Municipal de Proença-a-Nova.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

313461044

# MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

## Aviso n.º 11332-J/2020

*Sumário:* Discussão pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Oliveiras.

**Discussão pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Oliveiras**

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, torna público, para os efeitos do disposto no artigo 17.º do regime jurídico de reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e nos termos do artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião do dia 3 de agosto, deliberou proceder à abertura de um novo período de discussão pública, do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Oliveiras com a duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil, após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Durante o período referido, o Programa encontra-se disponível para consulta na Divisão de Obras, Planeamento Urbano, Ambiente e Cadastro da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, sita na Avenida do Colégio, 6150-401 Proença-a-Nova, nos dias úteis das 9h às 16h e no sítio da internet do município (www.cm-proencanova.pt).

Os interessados poderão apresentar por escrito reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova utilizando para o efeito impresso próprio que poderá ser obtido no Balcão Único da Câmara Municipal ou no sítio da Internet do Município, enviadas para o endereço postal Avenida do Colégio 6150-401 Proença-a-Nova, para o endereço de correio eletrónico geral@cm-proencanova.pt ou, ainda, por entrega presencial no Balcão Único da Câmara Municipal de Proença-a-Nova.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

313461028

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: http://dre.pt

*Contactos:*

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750